autuado por Paulo Ferreira da Silva em 04/11/2026 16:26:10.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 1516/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1516/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Sonaira Fernandes, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "Semana Literária Machado de Assis", a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 21 de junho, e dá outras providências.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, a iniciativa busca instituir, no calendário oficial do Município, uma semana literária dedicada a Machado de Assis, ressaltando-se a estatura universal de sua obra e sua centralidade para a literatura brasileira. Sustenta-se que a criação da efeméride representa não apenas homenagem a um ícone nacional, mas também investimento na formação cultural e educacional da população, ao incentivar a leitura, o pensamento crítico e o reconhecimento da identidade cultural brasileira. A justificativa também enfatiza a necessidade de preservar a originalidade da obra machadiana, razão pela qual o texto originário veda, durante as celebrações, manifestações que a deturpem, prevendo inclusive sanção para o descumprimento dessa diretriz, além de assinalar o valor simbólico da proximidade da data escolhida com o nascimento do escritor, em 21 de junho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** com apresentação de substitutivo "a fim de conferir ao texto contornos mais genéricos, adaptando-o às regras de técnica legislativa da Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis". Consta, ainda, certidão de votação registrando a conclusão pela "LEGALIDADE COM SUBSTITUTIVO".

Nos termos do projeto e já considerando o posicionamento exarado pela CCJLP, a proposta passa a se concentrar na inclusão, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, da Semana Literária Machado de Assis, a ser realizada anualmente na semana que antecede o dia 21 de junho, data de nascimento do escritor.

Matéria RELCOM 1457/2026. Documento assinado digitalmente por AMANDA VETTORAZZO CARNEIRO em 17/08/2026 e juntado ao PL 1516/2025 por Paulo Ferreira da Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=773351.

autuado por Paulo Ferreira da Silva em 04/11/2026 16:26:10.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 1516/2025

A propositura estabelece, ademais, que a semana literária terá por escopo promover o acesso à cultura e o incentivo à leitura, divulgar a vida e a obra de Machado de Assis, fomentar o pensamento crítico e o debate acerca de temas sociais e humanos presentes em seus textos, estimular a produção literária local por meio de concursos e oficinas de escrita criativa, bem como valorizar o patrimônio cultural imaterial do Brasil. Vê-se, portanto, que o projeto pretende associar a inserção da data comemorativa a um conjunto de finalidades culturais e educacionais voltadas à difusão da obra machadiana e ao fortalecimento da vida literária no Município.

Ante o exposto, no mérito cabe análise no campo de atribuições desta Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, cujas competências guardam mais aderência com o tema em questão, **favorável** é o parecer ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública

Matéria RELCOM 1457/2026. Documento assinado digitalmente por AMANDA VETTORAZZO CARNEIRO em 17/08/2026 e juntado ao PL 1516/2025 por Paulo Ferreira da Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=773351.